



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 175/18 - Mens. nº 52/18 - Autógrafo nº 119/18 - Proc. nº 3997/18

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.531.897,60.

Recebido

23 AGO. 2018

11:45

Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.343
Departamento Técnico-Legislativ
SAJ

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.531.897,60 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinados ao atendimento das atividades "Equipamentos e Material Permanente" e "Obras e Instalações":

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Gestão Administrativa, Esporte e Lazer</u>
27.812.0201.2.201	<i>Manutenção da Unidade</i>
4450.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 05.100.0146	Conv.Aquisição Tabela Hidráulica..... R\$ 48.750,00
	Subtotal..... R\$ 48.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 175/18 - Mens. nº 52/18 - Autógrafo nº 119/18 - Proc. nº 3997/18

fl. 02

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO</u>
	<u>AMBIENTE</u>
02.07.03	<u>Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano</u>
15.451.0205.2.201	<i>Manutenção da Unidade</i>
4450.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 03.100.0042	Fundo Municipal Desenv. Urbano. R\$1.400.000,00
	Subtotal. R\$1.400.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0201.1.103	<i>Construção, Reforma e Ampliação Eqptos</i>
<i>Públicos</i>	
4450.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 05.300.0146	Conv. Const. Laboratório Municipal. ... R\$ 83.147,60
	Subtotal. R\$ 83.147,60
	TOTAL GERAL. R\$1.531.897,60

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 175/18 - Mens. nº 52/18 - Autógrafo nº 119/18 - Proc. nº 3997/18

fl. 03

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de agosto de 2018.**



Israel Scupenaro
Presidente



Luiz Mayr Neto
1º Secretário



Alécio Maestro Cau
2º Secretário